



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Padronização de Medicamentos
Insumos Hospitalares e
Equipamentos Médicos
COPAME



RESOLUÇÃO COPAME nº 02/2023

Assunto: Inclusão : Vitamina D (Calcocalciferol) 1.000 UI cp e

Vitamina B12 (Metilcobalamina) 1.000 mcg cp

A COPAME no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto Municipal nº 5495/2012, artigo 3º, avaliou a significativa demanda, identificada pelas unidades de farmácia do município de São Sebastião, pelo medicamento.

Considerando que é função da COPAME padronizar ou não os medicamentos solicitados e prescritos pelos médicos da rede municipal de saúde de São Sebastião.

Considerando a publicação da Portaria MS n. 1555 de 30 de julho de 2013 e sua alteração via Portaria MS n. 2001 de 15 de agosto de 2017, dispondo sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em especial atenção no Art. 3. Incisos I, II e III, que referenciam a competência da União, Estado e Municípios no financiamento deste componente e define na RENAME o alvo de aplicação dos recursos para custeio da Atenção Básica.

Considerando a Deliberação CIB nº 61/2013 publicada no DOE de 22 de novembro de 2013, tendo como objetivo externar a Pactuação do Componente Básico de Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo, seus termos 1 e 2 e principalmente os termos 3.; 3.1 Que define o elenco de Referência Estadual do Componente Básico de Assistência Farmacêutica de São Paulo definido conforme os Anexos I e IV da RENAME vigente (2022), e 3.2 explicitando que o elenco municipal caberá aos municípios, também com base nos anexos I e IV da RENAME vigente.

Tendo como base as legislações Federal e Estadual como norteadoras das ações da Assistência Farmacêutica no nível Municipal que definem como os medicamentos da Atenção Básica serão financiados e como os municípios devem se orientar ante a padronização das listas municipais tendo como base a lista de referência Nacional, RENAME e; Visando atender a demanda municipal a adequar a lista municipal ao

RESOLUÇÃO COPAME – SESAU/PADRONIZAÇÃO

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone/Fax: 3891-3401

E-mail: copame.saude@saosebastiao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Padronização de Medicamentos
Insumos Hospitalares e
Equipamentos Médicos
COPAME



preconizado via legislação,

Dentro das atribuições legais instituídas pelo Decreto Municipal nº 5495/2012, **RESOLVE a COPAME PADRONIZAR os medicamentos Vitamina D (Colecalciferol) 1.000 UI cp e Vitamina B12 (Metilcobalamina) 1.000 mcg cp.**

A informação deverá ser divulgada aos prescritores após sua aquisição e incluída na lista de medicamentos. Segue para aprovação do Sr. Secretário de Saúde, após, Notificação ao Almoxarifado da Saúde para que promova sua manutenção na lista REMUME. Nada mais.

À consideração do Sr. Secretário da Saúde de São Sebastião.

De acordo, São Sebastião, 07 de Dezembro de 2023.

Membros COPAME:

Gilmara Furtado Reste – Presidente

Arlene Maria dos Santos Oliveira – Membro

Bianca Bandini Freitas de Souza – Membro

Fernanda C.S.L. Paluri Cunha – Membro

Paula Mayumi Kosaka – Membro

Poliana de Andrade Santos – Membro

Pollyana Alves Silva Braga – Membro

Renata Ferreira Neves – Membro

Secretaria da Saúde/Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Rafael Lopes Baviera - Diretor de Departamento de Serviços Estratégicos de Saúde

Aprovação:

Reinaldo Alves Moreira Filho - Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO COPAME – SESA/PADRONIZAÇÃO

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 – 1º Andar – Centro – São Sebastião/SP

Fone/Fax: 3891-3401

E-mail: copame.saude@saosebastiao.sp.gov.br